Lei Nº 38/58

Data: 23.12.58

Súmula: Autoriza a construção de uma Escola em Agua do Ouro Verde, Distrito de Quinta do Sol.-

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

continua

continuação

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma Escola Isolada na localidade de Agua do Ouro Verde, Distrito de Quinta do Sol, nêste Município.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas para execução da presente lei poderá o Poder Executivo abrir crédito especial no valôr de Cr$ $50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros).-

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 23 de dezembro de 1958.-

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal